



**AVISO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 022/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Básico e Complementares e Projeto Executivo de Engenharia, para a execução de construção/reforma/ampliação na sede e plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas objetivando contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Básico e Complementares e Projeto Executivo de Engenharia, para a execução de construção/reforma/ampliação na sede e plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo mínimo para recebimento de proposta é até **21/10/2024**. Através do e-mail: cotacao@natalandia.mg.leg.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Natalândia, junto à Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida Unaí, nº 961, Centro, Natalândia-MG, horário de 07:00h às 13:00h.

AOS INTERESSADOS:

A PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, MINIMAMENTE:

- a) Nº do processo constante no cabeçalho dessa cotação;
- b) CNPJ e Razão Social do estabelecimento/empresa/prestador;
- c) Endereço completo do estabelecimento/empresa/prestador;
- d) Telefones de contato;
- e) Endereço Eletrônico (e-MAIL);
- f) Prazo de validade da proposta de preços (mínimo de 30 dias);

Handwritten signature in blue ink.



g) Nome, carimbo e assinatura de representante e/ou responsável pela proposta de preços apresentada;

OBSERVAÇÃO: Solicitamos, por gentileza, que nos seja dado **retorno no prazo máximo de 03 dias úteis.**

Natalândia-MG, 16 de outubro de 2024.


Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva



Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Informações Básicas

Processo Legislativo: 022/2024

Dispensa de Licitação: 021/2024

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Arquitetônico, Projeto Básico e Complementares e Projeto Executivo de Engenharia, para a execução de construção/reforma/ampliação na sede e plenário antigo da Câmara Municipal de Natalândia-MG, incluindo Planilha Orçamentária e Cronograma.

- Levantamento Técnico "in loco" (sob acompanhamento de colaborador da ARF)
- Projeto: Memorial Descritivo e anexos (incluindo especificações técnicas)
- Projetos de todas as disciplinas envolvidas: Representação gráfica (incluindo detalhamentos)
- PSQ - Planilha de Serviços e Quantidades
- Projeto de acessibilidade
- Orçamento de Referência, base SINAPI ou SEINFRA-MG
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) - Cópia eletrônica juntada ao MD

3. Área requisitante

UNIDADE REQUISITANTE:	
Secretaria Executiva	
Responsável pela formalização da demanda:	Cargo:
Lídia Maria Miguel Alves	Secretária Executiva
Email:	Telefone:
secretaria@natalandia.mg.leg.br	(38) 999560017

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação é voltada para empresas da área de engenharia e arquitetura devidamente inscritas e regulares junto aos respectivos conselhos profissionais. Deverá ser comprovada experiência na execução e coordenação de projetos.

A contratação compreende a elaboração de levantamentos e projetos para balizar uma futura construção da sede administrativa da Câmara Municipal de Natalândia, compreendendo as seguintes disciplinas:

Supplies



1. Levantamento técnico “in loco” das atuais condições da área que será construída, relacionando o levantamento técnico a cada uma das disciplinas de projeto afetadas;
2. Apresentação de Estudo Preliminar com as soluções, em nível macro, a serem contempladas na construção;
3. Anteprojeto de Arquitetura, acessibilidade, cobertura, estrutura (inclusive metálica), elétrico/lógico, hidrossanitário e orçamento estimativo;
4. Projeto Básico completo para as seguintes disciplinas (em modelo pdf, dwg e planilha excel):
 - 4.1. Projeto arquitetônico, incluindo detalhes necessários atendendo os requisitos de acessibilidade e o Caderno de Especificações;
 - 4.2. Projeto estrutural, incluindo estrutura metálica para o telhado da edificação (Estrutura metálica com telhas termoacústicas);
 - 4.3. Projeto de Rede Elétrica de baixa tensão;
 - 4.4. Projeto de Instalações hidrossanitárias e água pluvial;
 - 4.5. Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da obra.

A futura Contratada deverá:

- Nomear profissional responsável, preferencialmente o autor do Projeto Arquitetônico, para coordenação e compatibilização de todas as disciplinas de projetos envolvidos; ser responsável pela aprovação dos projetos perante Prefeitura local e Corpo de Bombeiros.
- Se responsabilizar pelas despesas com taxas de aprovações diversas, ARTs(ou RRTs), e deslocamentos necessários;
- Apresentar as ARTs (ou RRTs) da Coordenação dos projetos, elaboração decada uma de projetos, bem como referente ao orçamento da obra.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Critérios de sustentabilidade são os métodos utilizados para avaliação e comparação de bens, materiais ou serviços em função do seu impacto ambiental, social e econômico.
- A CONTRATADA deverá, na prestação dos serviços, atender a legislação e normas vigentes quanto à garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios de sustentabilidade conforme determina o Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações), na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos
- Sólidos, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 2010, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais e no que couber para realizar a prestação dos serviços contratados.

Supplies



- É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução dos serviços, especificamente na indicação de materiais e formas construtivas eventualmente constantes nos projetos e demais documentos a serem elaborados.
- A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da prestação dos seus serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.
- Adoção, na medida do possível, do design sustentável, priorizando a qualidade de vida dos usuários, inclusão e economia no consumo de energia e água.
- Atendimento, no que couber, dos demais critérios de sustentabilidade nas áreas ambiental, econômica e social.

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, a qual consiste nas seguintes atividades: elaboração dos projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, acessibilidade e coordenação e compatibilização dos Projetos e orçamento. A elaboração dos projetos complementares, orçamentação (incluindo mapa de cotações, composição de custos, curva ABC, cronograma físico-financeiro) são atividades passíveis de subcontratação.
- A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação. Todos os profissionais responsáveis pelas elaborações de projetos, sejam eles vinculados diretamente à empresa Contratada ou mediante subcontratação, deverão apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnicas (ARTs) ou RRT.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Vistoria facultativa, porém, recomendável.

5. Levantamento de Mercado

Realizada pesquisa de preços no PNCP - Painel Nacional de Contratações Públicas e também pesquisa diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Suplicy

**6. Descrição da solução como um todo**

Trata-se de contratação de projetos e demais estudos de modo a balizar futura reforma de edificação existente. Deverá ser elaborado em tecnologia Open- BIM. Deverão ser entregues pela CONTRATADA pranchas com detalhes das instalações como construído e as alterações necessárias para as adequações do imóvel, especificação técnica dos serviços e materiais empregados, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, contendo todos os serviços e materiais necessários para a plena execução dos serviços.

Relação dos serviços a serem realizados:

1. Levantamento técnico "in loco" das atuais condições da edificação, relacionando o levantamento técnico a cada uma das disciplinas de projeto afetadas;
2. Apresentação de Estudo Preliminar com as soluções, em nível macro, a serem contempladas na reforma;
3. Anteprojeto de Arquitetura, acessibilidade, cobertura, estrutura (inclusive metálica), elétrico/lógico, hidrossanitário e orçamento estimativo;
4. Projeto Básico completo para as seguintes disciplinas (em modelo pdf, dwg e planilha excel):
 - 4.1. Projeto arquitetônico, atendendo os requisitos de acessibilidade e o Caderno de Especificações;
 - 4.2. Projeto estrutural, incluindo estrutura metálica para o telhado da edificação (estrutura metálica com telhas termoacústicas);
 - 4.3. Projeto de Instalações hidrossanitárias e água pluvial;
 - 4.4. Projeto de Rede Elétrica de baixa tensão;
 - 4.5. Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e memorial descritivo da obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A contratação compreende a entrega geral de todos os itens descritos no tópico anterior deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO NA SEDE E PLENÁRIO ANTIGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG.	Serv	1	R\$28.333,33	R\$28.333.33

Suplementar



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto será licitado em item único, em razão do parcelamento não ser viável tecnicamente, pois haveria prejuízo para o conjunto da solução, uma vez que há a necessidade de coordenação técnica e responsabilização perante os conselhos CREA /CAU.

O parcelamento das intervenções necessárias no imóvel em itens individuais, demandaria a sincronia das contratações advindas para a realização de todos os ajustes demandados ao seu tempo e com os custos que atendessem de forma razoável o interesse da Administração. Para o sucesso da sincronia necessária, não haveria possibilidade de ocorrência de quaisquer adversidades no curso do processo, o que na prática não é plausível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a especificidade do objeto, não há necessidades de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida, também, tem consonância com o planejamento estratégico do município, uma vez que consta no QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa do órgão e os projetos são os balizadores para a obtenção das soluções técnicas e orçamento de referência para a futura construção do imóvel.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação possui, como principal benefício, fornecer as soluções técnicas de arquitetura e engenharia, e o orçamento de referência, para possibilitar a futura contratação específica da construção do imóvel. Trata-se de medida para construção de um bem público Municipal.

13. Providências a serem adotadas

Elaboração do Termo de Referência e do Termo de Dispensa para a efetivação da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista a especificidade do objeto, não haverá, ou será mínimo, os possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade



Trata-se de procedimentos para contratação de elaboração e projetos de construção para o bem público em que será instalado o Parque de Eventos de Almenara-MG.

Trata-se de etapa necessária antes da efetiva realização da construção.

Foram coletados os valores de mercado para composição do Preço de Referência.

Assim, declaramos a viabilidade do prosseguimento dos trabalhos necessários, com base neste ETP, para a referida contratação.

16. Responsável


LIDIA MARIA MIGUEL ALVES
Secretária Executiva



PROJETO BÁSICO

Contratação de Projeto de Arquitetura e Complementares para construção da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Natalândia.

Processo Administrativo 022/2024

Em atendimento ao art. 20 da IN nº 05/2017/MPOG que determina a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico como instrumento de Planejamento das Contratações, apresento a seguir o Projeto Básico para a contratação em tela.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de Serviço Comum de Engenharia visando a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA para Construção da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Natalândia.

1.1.1 Descrição pormenorizada do objeto da contratação:

1.1.1.1 Levantamento técnico "in loco" (sob acompanhamento de colaborador da Câmara Municipal);

1.1.1.2 Elaboração de memorial descritivo e documentos relacionados, incluindo todas as especificações técnicas e características dos materiais e equipamentos a serem empregados na construção;

1.1.1.3 Elaboração dos projetos de arquitetura, projetos complementares de engenharia, projeto de acessibilidade, orçamento base SINAPI ou SEINFRA-MG, cronograma físico financeiro, que deverão ser apresentados em extensões compatíveis com os aplicativos autocad, excel, word e pdf, conforme o caso.

1.1.1.4 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT em nome dos responsáveis pelos diversos projetos envolvidos e orçamento, bem como do coordenador dos projetos.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a contratação pela necessidade de construção de uma sede administrativa, visto que a atual sede encontra-se em situação precária de uso e não atende devidamente as necessidades da Câmara Municipal de Natalândia. É preciso que para a construção obtenhamos projetos arquitetônico, estruturais, elétrico/lógicos, hidrossanitários, drenagem pluvial, estrutura metálica, acessibilidade, planilha orçamentária e cronograma, para obtenção do objeto pretendido.

Assinatura



3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, objeto do presente Projeto Básico, encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

3.1.1 Lei nº 14.133/2021;

3.1.2 IN nº 05/2017/MPOG;

3.1.3 Demais legislações correlatas.

3.2 Enquadramento Legal da Contratação:

3.2.1 Nos termos do art. 75, I da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia até o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), valor este atualizado para R\$ 108.040,82 (cento e oito mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos) pelo Decreto nº 10.922/2021.

3.2.2 A definição de serviço de engenharia segundo o Manual de Obras e Serviços de Engenharia da AGU é: "Pode-se dizer que obra é toda e qualquer criação material nova ou incorporação de coisa nova à estruturajá existente. A ideia de novidade deve dirigir o conteúdo do conceito, a fim de adaptar-se à exemplificação legal de que obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

4 VALOR:

4.1 O valor de referência para a contratação pretendida é de **R\$ 28.333,33** (vinte e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), tendo como base a mediana dos preços coletados do Portal de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 23, §2º, inciso III da Lei nº14.133/21.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o disposto neste Projeto Básico e nos termos de sua proposta.

5.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.4 Liberar acesso aos funcionários indicados pela Contratada aos locais dos serviços.

Assinatura



5.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, ao final da entrega das fases do cronograma apresentado, observados eventuais apontamentos indicados pela fiscalização.

5.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura dos serviços da CONTRATADA, em conformidade com o item 6, Anexo XI da IN MPDG/SEGES nº 5/2017.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários à perfeita execução dos serviços.

6.2 Executar, dentro das técnicas pertinentes, as vistorias necessárias para conhecimento da situação atual da área onde será construído a Sede Administrativa, para permitir o desenvolvimento dos projetos.

6.3 Executar todos os projetos de arquitetura e complementares de engenharia necessários, incluindo os eventuais detalhamentos, dentro das melhores técnicas, incluindo softwares como AutoCAD e Revit (ou demais na plataforma BIM).

6.4 Elaborar o orçamento, base SINAPI ou SEINFRA-MG, englobando todos os serviços e materiais necessários para a realização da construção. Para a elaboração do orçamento, a Contratada poderá utilizar softwares específicos para este fim, mas o resultado deverá ser entregue em formato de arquivo excel.

6.5 Elaborar o cronograma físico-financeiro, considerando o orçamento descrito no item anterior, aliado ao tempo previsto para as diversas etapas de execução da obra. Deve ser apresentado em formato de arquivo excel.

6.6 Apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs (ou RRTs) em nome dos diversos profissionais responsáveis por cada disciplina de projetos, bem como referente ao orçamento a ser elaborado.

6.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

6.8 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da prestação de serviços.

6.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



quantitativos de serviços/materiais/equipamentos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado.

6.12 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços.

7 SERVIÇOS A REALIZAR, PROJETOS E DOCUMENTOS A SEREM ELABORADOS PELA CONTRATADA:

7.1 Levantamento técnico “in loco” das atuais condições da área, relacionando o levantamento técnico a cada uma das disciplinas de projeto afetadas;

7.2 Apresentação de Estudo Preliminar com as soluções, em nível macro, a serem contempladas na reforma;

7.3 Anteprojeto de projetos arquitetônico, estruturais, elétrico/lógicos, hidrossanitários, drenagem pluvial, estrutura metálica, SPDA/cabeamento estruturado, acessibilidade, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;

7.4 Projeto Básico completo para as seguintes disciplinas (em modelo pdf, dwg e planilha excel):

7.4.1 Projeto arquitetônico, incluindo detalhamentos necessários e o Caderno de Especificações;

7.4.2 Projeto de Acessibilidade;

7.4.3 Projeto estrutural, incluindo estrutura metálica para o telhado da edificação.

7.4.4 Projeto de Instalações hidrossanitárias e água pluvial;

7.4.5 Projeto de Rede Elétrica;

7.4.6 Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro da obra de reforma com:

7.4.6.1 Orçamento Sintético base SINAPI ou SEINFRA-MG, com desoneração;

7.4.6.2 Se houver itens não contemplados no SINAPI, apresentar as cotações de preços de mercado ou referência em outro sistema de tabela de preços;

7.4.6.3 Mapa de cotações;

7.4.6.4 Composição de custos de preços;

7.4.6.5 Curva ABC de serviços e de materiais;

7.4.6.6 Cronograma Físico-Financeiro estimado para a futura obra

7.5 A Contratada deverá nomear profissional responsável, preferencialmente o autor do Projeto Arquitetônico, para coordenação e compatibilização de todas as disciplinas de projetos envolvidos.

7.6 Despesas com taxas de aprovações diversas, ARTs (ou RRTs), e deslocamentos necessários serão por conta da Contratada.



7.7 A Contratada deverá apresentar as ARTs (ou RRTs) da Coordenação dos projetos, elaboração de cada uma das disciplinas de projetos, bem como referente ao orçamento da obra.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas para a realização destes serviços correrão, no presente exercício, conforme informações infra.

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE
36	01.01.01.01.031.0102.1001.4.4.90.51.00	150000

9 PAGAMENTO:

9.1. Do documento fiscal: O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica – **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado, por e-mail, em formato “.pdf”.

9.1.2 Prazo para apresentação da Nota Fiscal pela contratada: até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços.

9.1.3 O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, bem como, apresentar o mesmo número de CNPJ cadastrado e habilitado na Dispensa e constante nos documentos entregues.

9.1.4 Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- a) CNPJ da Contratada;
- b) Data de emissão da Nota Fiscal;
- c) Descritivo dos valores unitário e total;
- d) Dados bancários para créditos, Banco, Agência e Conta-Corrente, a qual deverá ser obrigatoriamente da própria contratada;

9.1.5 A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Recursos Humanos, para que se efetive o pagamento.

9.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.2.1 O pagamento dos serviços, objeto desta contratação, será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo.

9.1.2 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

9.1.3 O prazo para atestado da Nota Fiscal é de até 10 (dez) dias úteis a partir do aceite da mesma pelo gestor da contratação, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências constantes neste aviso e demais anexos.

9.1.4 O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de 10 (dez) dias úteis após o atestado



da mesma pelo fiscal designado para a contratação.

9.1.5 A Nota Fiscal/Fatura apresentada em desacordo com o estabelecido será devolvida, e nesse caso, o prazo previsto no item acima será suspenso e somente será reiniciada a contagem a partir da respectiva regularização.

9.1.6 O gestor da contratação procederá à conferência dos requisitos da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho e no contrato, bem como no termo de dispensa, devendo apresentar o mesmo número de CNPJ habilitado e constante nos documentos entregues, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ.

9.1.7 Todo e qualquer pagamento, decorrente da presente contratação, será precedido de verificação da regularidade fiscal da Contratada em vigor na data do pagamento.

9.1.8 A Contratada, inadimplente quanto à regularidade fiscal, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando a regularização.

9.1.9 Permanecendo a inadimplência poderá haver rescisão contratual, independentemente da aplicação das sanções previstas neste termo e/ou anexo.

9.1.9.1 A regularidade de que trata o subitem anterior poderá ser verificada:

- a) por meio de consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e/ou;
- b) por meio de consulta aos sites oficiais e/ou;
- c) por meio da apresentação de documentação, pela Contratada, anexada ao documento fiscal.

9.1.9.2 As consultas, de que tratam as alíneas acima, serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

9.1.9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.1.9.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.1.9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

10 PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O prazo definido para a execução e entrega final dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar como prazo inicial a data de envio da Ordem de Serviço à Contratada.

10.2 Excepcionalmente os prazos descritos no item anterior poderão ser dilatados, caso a Contratada apresente suas justificativas e sendo estas acatadas pela autoridade

Handwritten signature in blue ink.



contratante.

11 REAJUSTE:

11.1 Não haverá a aplicação de reajuste de preços à contratação em tela, exceto para a ocorrência de casos fortuitos que ensejam o prolongamento da prestação dos serviços para um período superior a 12 (doze) meses, situação que ensejará o reajuste, sobre eventuais parcelas em aberto, adotando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE). Para efeitos de cálculo, a data inicial adotada será a data de apresentação da proposta pela empresa Contratada.

11.2 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto, será adotado o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Comete infração administrativa, conforme art. 155 da Lei nº 14.133/21, o fornecedor que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não assinar o contrato ou a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- f) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de contratação, quanto ao enquadramento como ME/EPP;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor, que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à multa nos seguintes percentuais:

- a. 0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) sobre o valor do item prejudicado pela conduta do fornecedor relativamente a qualquer das infrações previstas nas alíneas a e b;
- b. 10% (dez por cento) do valor total da contratação, por qualquer das infrações previstas na alínea c;
- c. 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do item prejudicado pela conduta do fornecedor ou sobre o valor da contratação, conforme o caso, por qualquer das infrações previstas nas alíneas d e h.

Assinatura



12.3 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, com a possível aplicação das seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 Conforme o disposto no inciso I do item 8.4, as infrações serão consideradas:

- I. leves: quando o inadimplemento ou falha contratual, apesar de causar transtorno à execução do contrato, não acarretar maiores consequências à sua continuidade.
- II. médias: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução do contrato, sem, no entanto, alterar sua continuidade nem sua finalidade.
- III. graves: quando o inadimplemento ou falha causar impacto à execução do contrato, alterando sua continuidade.
- IV. gravíssimas: quando o inadimplemento acarretar paralisação total da prestação dos serviços.

13 CONSULTAS E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA:

13.1 Anteriormente à emissão da Nota de Empenho, serão realizadas as seguintes consultas para verificação da regularidade da Contratada, devendo esta manter tais condições durante todo o período de prestação dos serviços:

13.1.1 SICAF: verificação de regularidade perante a Fazenda Nacional (PGFN e Receita Federal), FGTS, e Justiça do Trabalho;

Suplente



- 13.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 13.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 13.1.4 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 13.1.5 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

14 INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

14.1 O presente Projeto Básico traz as diretrizes gerais da contratação pretendida. O mesmo é documento anexo do Aviso de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, traz os detalhamentos do procedimento de contratação e execução contratual, bem como detalhes das documentações de Habilitação, minutas de proposta, cronograma e planilha de formação de custos. **O Projeto Básico e o Aviso de Dispensa devem ser lidos com máxima atenção pelos interessados na presente contratação.**

15 FORO:

15.1 O foro para solucionar litígios que eventualmente decorrerem da contratação será o da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG.

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Prova quanto à inexistência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

1.2. Da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico financeira e qualificação técnica:

1.2.1. Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

1.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Assinatura



- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.3. Qualificação Técnica

- a. Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação;
- b. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA/CAU), dentro do prazo de validade, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, devendo constar seus responsáveis técnicos;
- c. Indicação de pelo menos 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, o qual será o responsável técnico (RT) e assumirá pessoal e diretamente a supervisão dos serviços contratados, mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou, ainda, em sendo proprietário, contrato social;
- d. Comprovação quanto ao registro do profissional responsável na entidade profissional competente – CREA/CAU, dentro do prazo de validade;
- e. Certidão de acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA/CAU, em nome do Responsável Técnico indicado, compatível com os requisitos desta contratação.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador;

1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

1.4. Exigir-se-á do fornecedor as declarações:

- a. De que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei 14.133/21;
- b. De que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Supplies



- c. De que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d. De que cumpre as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- e. De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;
- f. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	A contratação compreende a elaboração de levantamentos e projetos para balizar uma futura construção da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Natalândia, compreendendo as seguintes disciplinas: Levantamento técnico "in loco" das atuais condições da área que será construída, relacionando o levantamento técnico a cada uma das disciplinas de projeto afetadas; Apresentação de Estudo Preliminar com as soluções, em nível macro, a serem contempladas na construção; • Anteprojeto de Arquitetura, acessibilidade, cobertura, estrutura (inclusive metálica), hidrossanitário, e orçamento estimativo; • Projeto Básico completo para as seguintes disciplinas (em modelo pdf,	SERVO	01

Handwritten signature in blue ink.



dwg e planilha excel): • Projeto arquitetônico, incluindo detalhamentos necessários e o Caderno de Especificações; • Projeto de Acessibilidade; • Projeto estrutural, incluindo estrutura metálica para o telhado da edificação (estrutura metálica com telhas termoacústicas); • Projeto de Instalações hidrossanitárias e água pluvial; • Projeto de Rede Elétrica de baixa tensão, Projeto de Cabeamento Estruturado e • Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro da obra de construção com: • Orçamento Sintético base SINAPI ou SEINFRA-MG, com desoneração; • Se houver itens não contemplados no SINAPI ou SEINFRA-MG, apresentar as cotações de preços de mercado ou referência em outro sistema de tabela de preços; • Mapa de cotações; • Composição de custos de preços; • Curva ABC de serviços e de materiais; • Cronograma Físico-Financeiro estimado para a futura obra.		
--	--	--

Supplies



ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 021/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2024

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

DISPENSA-E	N.º 021/2024	P. LICITATÓRIO	N.º 022/2024
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		TELEFONE	

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA E DEMAIS PROJETOS COMPLEMENTARES, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALORTOTAL
01	Serviço	01	Conforme aviso. (ANEXO I)		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$...... (expresso em algarismos e por extenso):

Supplies



➤ **Declaro** que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

➤ **Declaro** ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

➤ **Declaro** que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de execução e documentos que dele fazem parte e, *ainda, que o objeto será executado conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos.*

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ÍNÍCIO: em até 24 horas a contar da emissão da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei n.º 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

CNPJ da empresa

Assinatura do Representante Legal da Licitante